



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 1º de setembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 4

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin e Luiz Antônio de Melo. **Conselheiro Suplente:** Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Giani de Barros Camara Valeriano e Thaís Santos Silva.

3. Ordem do Dia

3.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

3.1.1. Processo nº 200.162.402/2021

Requerente: Ernest Jones Gama

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão e o Histórico do curso de pós-graduação a ser anotado foram anexados ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer do conselheiro relator, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade dos documentos supracitados.

3.1.2. Processo nº 200.164.157/2021

Requerente: Fernando Leite Nunes da Costa

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Fernando Leite Nunes da Costa, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.3. Processo nº 200.166.339/2021

Requerente: Helder Carlos da Silva Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da concessão da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 1º de setembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 4

profissional Helder Carlos da Silva Júnior, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.1.4. Processo nº 200.165.388/2021

Requerente: Luiz Barata de Moraes Neto

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, foi observado que o Certificado de Conclusão e o Histórico do curso de pós-graduação a ser anotado foram anexados ao presente processo em formato digital. Diante do exposto, a Câmara aprovou o parecer do conselheiro relator, colocando o processo em exigência e solicitando à instituição de ensino que apresente Declaração, em papel timbrado, que contenha informações quanto a veracidade dos documentos supracitados.

3.1.5. Processo nº 200.157.108/2021

Requerente: José Nilson Vieira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da concessão da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional José Nilson Vieira, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

3.2. Processos para análise do retorno da diligência:

3.2.1. Processo nº 200.149.360/2020

Requerente: Fernanda Gabriella Liberato Santos

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

3.2.2. Processo nº 200.161.588/2021

Requerente: Deyvison Luiz Andrade de Souza

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 1º de setembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 4

3.3. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

3.3.1. Processo nº 200.163.744/2021

Requerente: Luciano Fraga Almeida

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

3.3.2. Processo nº 200.163.007/2021

Requerente: Jhuannyto Pereira da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

3.3.3. Processo nº 200.162.103/2021

Requerente: Ernando Alves de Carvalho Filho

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

3.4. Autos de Infração para análise e parecer fundamentado:

3.4.1. Auto de Infração nº 9900039308/2019

Autuado: Jose Camilo Lelis Junior

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, por solicitação do conselheiro relator.

4. Comunicações

4.1. – Do Coordenador:

4.1.1. CI nº 013/2021-PRES, de 14/06/2021

Assunto: Solicitações de contribuições para o Manual da Engenharia para Condomínios (prazo 08/07/2021)

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião.

4.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

4.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

5. Extra Pauta

5.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 14

DATA: 1º de setembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 4

5.1.1. Processo nº 200.164.825/2021

Requerente: Elielson Joab de Menezes

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

5.2. Autos de Infração à revelia novos para análise e parecer:

5.2.1. Auto de Infração nº 9900040444/2019

Autuado: Juliana de Melo Medeiros

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

6. Encerramento

Às 20 horas e 20 minutos do dia supracitado, o Coordenador Luiz Antônio de Melo deu por encerrada a reunião.

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO

Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: